

Ementa: declara de Utilidade P?blica Municipal o Clube de Idosos Lago Azul, localizado no Distrito de Porto Mendes, e d?outras provid?cias.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribui?es legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157,  1 , inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

?A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1  ? Fica declarado de Utilidade P?blica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n  3.513, de 10 de novembro de 2003, o Clube de Idosos Lago Azul, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundado em 06 (seis) de Julho do ano de um mil novecentos e oitenta e nove, com sede na Avenida Principal, s/n, Distrito de Porto Mendes, Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jur?icas sob o n  81.503.021/0001-21.

Art. 2  ? Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o?.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 18 de Fevereiro de 2013.

DORIVALDO KIST - NECO

Vereador